

## JUSTIFICATIVA

**Excelentíssimas Senhoras e Senhores Vereadores**

O presente Projeto de Lei visa, sobretudo, valorizar os pequenos produtores de mel no Município de Alvorada do Norte-GO, além da inclusão do mel e seus derivados na alimentação de estudantes da rede municipal de ensino.

O mel é um dos alimentos mais saudáveis para o consumo humano, pesquisas mostram seu papel no combate à infecção, sua ação contra a invasão de variados microrganismos contribui no fortalecimento do sistema imunológico.

O uso do mel na alimentação é recomendado por nutricionistas em face das suas inúmeras propriedades nutricionais e terapêuticas. A introdução do mel na alimentação escolar, ganha especial importância pelo fato de ser um alimento adequado para a fase de crescimento de crianças e adolescentes, e, além disso, pode ser utilizado para a substituição do açúcar para adoçar sucos e outros alimentos.

Vale ressaltar que um dos grandes desafios das escolas públicas é oferecer alimentação saudável, nutritiva e gostosa para os estudantes, sendo o mel um alimento que colabora no complemento da merenda escolar, além de ser utilizado para redução do crescente aumento da obesidade e diabetes infantil e juvenil.

É importante destacar que a inclusão do mel na alimentação escolar será responsável também por um forte estímulo à apicultura, que é responsável no processo de produção do mel e seus derivados, otimizando o processo desses produtos ricos em nutrientes e agentes indispensáveis para o fortalecimento do sistema imunológico.

Nesse contexto, o Projeto de Lei em tela tem por objetivo estimular a proteção de abelhas com a criação racional, aumentar a produção de mel, melhorar a qualidade de alimentação nas escolas e proporcionar o aproveitamento do potencial produtivo das pequenas propriedades, melhorando a produtividade agrícola com a polinização, gerando renda para o pequeno agricultor e viabilizando sua permanência no campo.

Diante de todo o exposto, e da relevância da matéria ora proposta, solicitamos o apoio dos ilustres pares na aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, Palácio Wedson José da Silva, 06 de maio de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
JÚLIO CEZAR PEREIRA DA CONCEIÇÃO  
Vereador Partido União Brasil

**Júlio Cezar P. da Conceição**  
FZ Secretário Biênio 2023/2024  
Câmara Municipal de Alvorada do Norte-GO